



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>33989/2025</u>	
Recebido em:	<u>25/09/2025</u>
Horário:	<u>11:57</u> horas
Rubrica:	

INDICAÇÃO Nº 249 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Fagner Baiano da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sergio Lubiana, que estude a possibilidade de conceder, em caráter excepcional, o pagamento em dobro do vale-alimentação (ticket alimentação) no mês de dezembro aos servidores públicos municipais de Nova Venécia.

**JUSTIFICATIVA**

O décimo terceiro salário já representa um importante reforço financeiro aos trabalhadores no fim do ano. Contudo, diante do aumento natural de despesas nesse período como alimentação, confraternizações, presentes e compromissos familiares a concessão do ticket alimentação em dobro no mês de dezembro seria uma forma de valorizar e reconhecer o esforço dos servidores públicos municipais.

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES  
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br)

2025/09/25\2025/09/25\197\NINDIQ\_REFERENTE\_AO\_DECIMO\_TERCEIRO\_DO\_TICK\_ALIMENTAÇÃO[1]



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Essa medida, além de motivar os servidores, contribuiria para o aquecimento da economia local, já que grande parte dos valores é revertida em compras no comércio veneciano.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2025; 71 anos de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**FAGNER BAIANO**  
Vereador PODE

